

Projeto 70/52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I - Nº 386 :-

(Dispõe sobre a criação de uma escola
primaria municipal)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, no Bairro de Aracaré, no
Distrito de Paz de Itaquaquecetuba, uma escola primaria mis-
ta de primeiro estágio municipal.

Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal solicita-
rá desta Câmara, em época oportuna, o crédito necessário para
ocorrer as despesas oriundas desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de
Agosto de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secreta-
ria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 21 de Agosto
de 1952.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor